

PROTOCOLO PARA ELIMINAÇÃO DO MERCADO ILEGAL DE PRODUTOS DE TABACO

PORQUE O BRASIL DEVE RATIFICAR

É um instrumento legal a fortalecer as ações do Brasil para combater o comércio ilícito de cigarros e produtos afins.

É uma questão de polícia e saúde pública – cigarros ilegais não respeitam a regulamentação, são vendidos livremente, são muito baratos, sem advertências sanitárias – facilita o acesso do jovem e dos mais pobres.

O comércio ilegal leva ainda à redução da arrecadação de impostos e ao aumento da violência e do crime organizado.

Para saber mais:

A **Convenção Quadro para o Controle do Tabaco** é um tratado internacional de saúde pública, ratificado por 181 países, como Brasil (Decreto 5658/2006), que prevê um conjunto de medidas efetivas para proteger as gerações presentes e futuras das devastadoras consequências sanitárias, sociais, ambientais e econômicas geradas pelo tabagismo, proporcionando uma referência para as medidas de controle do uso de cigarros a fim de reduzir o consumo e a exposição à fumaça do tabaco.

Todos os produtos de tabaco, legalizados ou não, causam malefícios à saúde, com risco de doenças e morte, além de forte dependência, o que justifica que deve ser um produto rigorosamente regulado.

De acordo com a literatura médica, sintetizada nas Diretrizes sobre Tabagismo, da Associação Médica Brasileiraⁱ, existem mais de 50 doenças relacionadas ao tabagismo. O tabagismo, além de ser causa e agravante de várias doenças, é também considerado em si mesmo como doença: está incluído no grupo dos transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa, segundo a Décima Revisão de Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Os custos com tratamento de doenças tabaco-relacionadas no Brasil é da ordem de R\$ 23 bilhões anuais, enquanto a arrecadação de tributos pela indústria do tabaco não passa de 13 bilhõesⁱⁱ.

Noventa por cento dos fumantes começou a fumar antes dos 18 anos (OMS), o que faz do tabagismo uma doença pediátrica. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar - PeNSE 2015ⁱⁱⁱ, a população de escolares que frequentavam o 9º ano do ensino fundamental que já experimentaram cigarros foi de 18%, sendo a maior frequência de experimentação observada na Região Sul (24,9%). A dependência os manterá fumando durante a vida adulta, expostos a todos os riscos e danos do tabagismo^{iv}.

Assim, o fato de ser um produto lícito para produção, comércio e consumo, não significa que possa ser comercializado e promovido sem restrições.

Daí porque o Brasil tem adotado normas para regulamentar o produto, como proibir a venda para menores de 18 anos, obrigar o uso de advertências sanitárias e restringir a propaganda comercial.

Assim, a oferta de produtos ilícitos de tabaco além de ser uma questão de polícia, é também um problema de saúde pública, pois estes produtos não respeitam as regras de regulamentação do tabaco, já que vendidos sem advertências sanitárias e mais acessíveis aos jovens, tanto pelo preço como pela própria facilidade de compra.

O comércio ilícito contribui para que os jovens, sobretudo os mais pobres, consumam cigarros, e leva ainda à redução da arrecadação de impostos e ao aumento da violência e do crime organizado.

O comércio ilegal do tabaco não só agrava a epidemia mundial do tabaco e suas consequências para a saúde, mas tem também implicações referentes à segurança devido ao financiamento do crime organizado.

O artigo 15 da Convenção Quadro traz o reconhecimento dos países signatários de que a eliminação de todas as formas de comércio ilícito de produtos de tabaco – como o contrabando, a fabricação ilícita, a falsificação são componentes essenciais do controle do tabaco.

Como o Brasil ratificou o tratado, já está obrigado a adotar políticas públicas para eliminar todas as formas de comércio ilícito de produtos de tabaco.

O Protocolo para Eliminação do Mercado Ilegal de Produtos de Tabaco^v representa mais um instrumento para contribuir nos esforços para eliminar o mercado ilícito de referidos produtos. É um instrumento de cooperação internacional, e o Brasil deve ratificá-lo para se fortalecer e avançar na resposta aos impactos jurídicos, financeiros e de saúde desta atividade.

O contrabando e a indústria do tabaco

A indústria do tabaco tem como estratégia para contrapor medidas efetivas de controle do tabagismo a alegação de que estas medidas vão incentivar o mercado ilícito. Em muitos países a indústria alega que a principal causa do contrabando de cigarros é a diferença de impostos e preços dos cigarros entre os países e que uma carga tributária elevada em um país incentivaria o movimento do contrabando originado de países com menor carga tributária^{vi}.

No entanto, estudos do Banco Mundial demonstram que a proporção de consumo de cigarros ilegais é maior em países de menor renda onde os preços dos cigarros legais são baixos do que em países desenvolvidos onde os preços dos cigarros legais são altos.

A experiência nacional e internacional revela que esta alegação da indústria não é verdadeira. Nenhum país deve se intimidar com esta alegação, pois há instrumentos legais suficientes para o combate ao mercado ilícito de produtos de tabaco.

Dados do Brasil

No Brasil, aumentos sucessivos dos tributos sobre cigarros a partir de 2007 e a política de preços mínimos para esses produtos estabelecida em 2011, contribuíram para queda na proporção de fumantes de 18,2% em 2008 (PETAB) para 14,7% em 2013 (PNS). A experimentação de cigarros entre adolescentes de 13 a 15 anos em 2009 foi de 24,2% (PeNSE 2012), já em 2015 foi de 18,4% para adolescentes frequentando o 9º ano do ensino fundamental. Ao mesmo tempo, houve aumento na arrecadação de impostos sobre cigarros: 2,4 bilhões de reais em 2006 para 13 bilhões em 2015^{vii}.

No entanto, esses ganhos poderiam ter sido maiores não fosse o mercado ilegal de cigarros e outros produtos de tabaco.

Pesquisa do Instituto Nacional do Câncer - INCA^{viii} revela que, entre os fumantes remanescentes, houve um pequeno aumento na proporção dos que consomem cigarros de origem ilegal (cresceu de 2,4% em 2008 para 3,7% em 2013). As proporções de consumo ilegal têm sido sempre mais elevadas entre os estados fronteiriços, em especial Paraná e Mato Grosso do Sul (rota importante de contrabando de cigarros do Paraguai para o Brasil), quando comparados aos outros estados do país.

ⁱ Disponível em: http://www.actbr.org.br/uploads/conteudo/341_Diretriz_Tabagismo.pdf

ⁱⁱ Pinto M, Bardach A, Palacios A, Biz AN, Alcaraz A, Rodríguez B, Augustovski F, Pichon-Riviere A. Carga de doença atribuível ao uso do tabaco no Brasil e potencial impacto do aumento de preços por meio de impostos. Documento técnico IECS N° 21. Instituto de Efectividad Clínica y Sanitaria, Buenos Aires, Argentina. Maio de 2017. Disponível em: www.iecs.org.ar/tabaco

ⁱⁱⁱ <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv97870.pdf>

^{iv} Organização Mundial da Saúde: www.who.int/mediacentre/factsheets/fs339/en/index.html

^v Aprovado em novembro de 2012, na 5ª Conferência das Partes (COP5), com a assinatura de 54 países, incluindo o Brasil, o documento se baseia no artigo 15 já mencionado.

^{vi} "Além disso, já está bem documentado como grandes companhias transnacionais de tabaco trabalham em conluio com contrabandistas para inserir suas marcas de forma ilegal em mercados de vários países, visando tornar seus produtos mais baratos e acessíveis."

<http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/dd4d4f80489743b2aa3fbf4a964aae4d/2015+Subs%C3%ADdios+para+Parceiros+.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=dd4d4f80489743b2aa3fbf4a964aae4d>

^{vii} Pinto M, Bardach A, Palacios A, Biz AN, Alcaraz A, Rodríguez B, Augustovski F, Pichon-Riviere A. Carga de doença atribuível ao uso do tabaco no Brasil e potencial impacto do aumento de preços por meio de impostos. Documento técnico IECS N° 21. Instituto de Efectividad Clínica y Sanitaria, Buenos Aires, Argentina. Maio de 2017. Disponível em: www.iecs.org.ar/tabaco <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv97870.pdf>

^{viii} <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/220859-numero-de-fumantes-cai-31-em-9-anos.shtml>